



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB

Às nove horas do dia vinte de outubro de dois mil e onze, na sala de reuniões do 2º andar do edifício sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A” Lotes 13/14, foi aberta a Décima Primeira (11ª) Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, pelo Secretário-Adjunto da SEDHAB, senhor Rafael Oliveira, que, na qualidade de Presidente substituto, saudou a todos os conselheiros e conselheiras presentes e também o Administrador do Lago Norte, Marcos Woortmann, comunicando a plenária que o Administrador iria participar da reunião por constar na pauta um processo de interesse da RA respectiva e logo passou aos itens de pauta. **1) Ordem do dia 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação de quórum 1.2 – Posse do Conselheiro Suplente Ricardo Baseggio Filho, representante da área técnica da SEDHAB, em substituição à Conselheira Zilda Lúcia de Abreu. 1.3 – Informes do Presidente.** O senhor Rafael Oliveira, após verificado o quórum, empossado o novo conselheiro, desejando ao senhor Ricardo Baseggio boas-vindas como Conselheiro do CAF e como Subsecretário de Controle Urbano da SEDHAB, passou ao segundo item da pauta. **2) Publicações.** O Senhor Rafael passou à leitura e aos comentários sobre as seguintes publicações: **2.1 – Resolução nº 11, de 8 de setembro de 2011.** Publicada no DODF de 12 de setembro de 2011, que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos visando a realização da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária. **2.2 – Resolução nº 12 de 8 de setembro de 2011.** Publicada no DODF de 12 de setembro de 2011, que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para aquisição de Mobiliário para a melhoria das Instalações da SEDHAB. **2.3 – Ata da 4ª reunião Extraordinária do CAF/FUNDURB,** publicada no DODF de 12 de setembro de 2011, p.11,12 e 13. **2.4 – Resolução nº 13 de 8 de setembro de 2011.** Publicada no DODF de 13 de setembro de 2011, p.9 que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para Revitalização da Avenida Brasília – QS 11 – Areal – Águas Claras. **2.5 – Resolução nº 14, de 8 de setembro de 2011.** Publicada no DODF de 13 de setembro de 2011, p.10 que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para execução de obras de reforma do Cine Brasília. **2.6 – Resolução nº 15, de 8 de setembro de 2011.** Publicada no DODF de 13 de setembro de 2011, p.10 que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e controle para serem instalados no Edifício sede da SEDHAB. **2.7 – Resolução nº 16, de 8 de setembro de 2011.** Publicada no DODF de 13 de setembro de 2011, p.10, que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para aquisição de equipamentos auxiliares de comunicação visando o fortalecimento Institucional da SEDHAB. **2.8 – Demonstrativo das Origens e Aplicações do FUNDURB** referente ao 4º Bimestre de 2011, publicado no DODF de 13 de setembro de 2011, p. 42. **2.9 – Resolução nº 17, de 8 de setembro de 2011,** publicada no DODF de 14 de setembro de 2011, p. 4, que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para a contratação de empresa especializada na



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



organização de eventos Institucionais a serem promovidos pela SEDHAB. Em ato contínuo, passou ao próximo item. **3) Itens para deliberação.** Antes da apresentação do projeto, o Secretário-Executivo do FUNDURB, Gilmar Gonzaga, solicitou a palavra a fim de informar que na data da presente reunião, havia sido publicado na p. 44 do DODF a **Portaria nº 52, de 18 de outubro de 2011**, com a indicação do senhor Ricardo Baseggio para compor o CAF na qualidade de suplente da conselheira Fernanda Guimarães. O Presidente substituto sugeriu a plenária a aprovação da ata da reunião anterior, invertendo a pauta no tocante ao item **5) Assinatura da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CAF**, o que foi plenamente aceito pelos presentes e aprovada pela plenária. Na sequência, o Presidente substituto passou ao item de deliberação **3.1 – Processo: 390-000.795/2010 – Aquisição de licenças de uso de softwares.** Valor estimado: R\$ 329.518,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais); proponente: UNTEC/SEDHAB; Conselheiro relator: Fabrício de Oliveira Barros. O relator, senhor Fabrício enfatizou que o processo se refere à aquisição de licença de uso de *software*, em especial o AutoCAD 2011 e solicitou que preliminarmente um representante da Unidade de Tecnologia da SEDHAB fizesse uma breve apresentação do *software*, o que foi prontamente atendido através do senhor Rener Garcia de Lima, chefe da UNTEC, que iniciou sua explanação destacando a importância da unidade de informática no dia-a-dia para toda a Secretaria. Ressaltou que o *software* AutoCAD será importante para os profissionais de arquitetura e urbanismo quanto a facilidade que terão na visualização e celeridade aos projetos, bem como a utilização de 30(trinta) licenças pelos servidores de forma simultânea. O Presidente substituto, senhor Rafael Oliveira, acrescentou que na qualidade de gestor considera o AutoCAD uma ferramenta básica para desenvolver os desenhos de urbanismo. Acrescentou também que na SEDHAB, o *software* será utilizado no mínimo por 90 servidores, tendo em vista que 03(três) Subsecretarias fazem uso dessa ferramenta, citando a Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUPLAN), Subsecretaria de Controle Urbano (SUCON) e Subsecretaria de Informação. O Presidente solicitou à Conselheira Fernanda Guimarães e ao Conselheiro Ricardo Baseggio, representantes da área técnica da SEDHAB, para complementar seu comentário. A conselheira Fernanda Guimarães ratifica o comentário e acrescenta que não há desenho na elaboração de plantas de urbanismo dos projetos de parcelamento sem essa ferramenta, a não ser que sejam feitos a mão ou na prancheta, com lápis ou através das licenças piratas. A conselheira Júnia Bittencourt reconhece a importância do AutoCAD, tendo em vista o fato de já ter sido desenhista. O Presidente substituto perguntou ao conselheiro relator se a questão ficou clara. O conselheiro Fabrício de Oliveira diz que sim e inicia a leitura do seu relato. Na leitura realizada destacou que a aquisição do *software* foi fundamentada inicialmente no Projeto Básico 08/10 para aquisição de 20(vinte) licenças e que em 2011 a Unidade especial de Tecnologia criou um novo Projeto Básico 03/2011, alterando para 30(trinta) licenças, considerando a nova estrutura proposta pela Secretaria, cujo projeto será o de adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2010, assinada entre a Pro System Informática e o TCU. Destacou também que a relevância do projeto reside na importância do *software* AutoCAD para elaboração de projetos de diretrizes urbanísticas, para uso e ocupação do solo, análise de projetos e regularização urbanística, monitoramento do uso territorial e estudos



relativos à mobilidade urbana. Finalizando a leitura, o relator se posiciona favorável ao pleito. Antes a votação, a conselheira Fernanda Guimarães levantou a questão sobre a possibilidade de eventual aumento no quantitativo de licenças além das 30(trinta) que são objeto do processo em pauta, desde que fique constatada a necessidade de aumentar esse quantitativo, ou seja, se haveria a possibilidade de aprovar um acréscimo no mesmo processo ou se teria que ser feito um novo projeto. O Presidente substituto afirmou que, do ponto de vista da destinação dos recursos do Fundo, se a Unidade de Tecnologia, junto com as áreas fins concluir que deve ser aditada, se for com recursos do Fundo, deverá ser elaborado um novo projeto. Do ponto de vista da contratação, esclareceu que não seria mais possível para este ano, tendo em vista que caracterizaria fracionamento de compra e como a aquisição está sendo feita por adesão à Ata, a lei não permite que seja feita duas adesões no mesmo ano. Acrescenta que, no planejamento orçamentário do ano que vem, já existe a previsão de compra de licenças, não só licenças de AutoCAD, como também licenças de ArcGIS e Arcview. O Conselheiro relator fez uma observação dizendo que a Lei de Licitações nº 8.666/93 permite um aumento na quantidade inicialmente contratada, desde que obedeça ao percentual máximo previsto na lei. O Presidente esclarece que o percentual de até 25% não se aplicaria a este caso, uma vez que a adesão à ata do TCU limitou-se a 30 licenças. Encerrada a discussão, o Presidente substituto colocou em votação o relatório e o voto do relator, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. **3.2 – Processo: 149.000.338/2011 – Implantação de Equipamentos e Obras de Urbanização no Parque das Garças – Lago Norte.** Valor estimado: R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais); proponente: Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII; conselheira relatora: Fernanda Guimarães. Antes a leitura da relatora, o Presidente substituto convidou o Administrador do Lago Norte, senhor Marcos Fensterseifer Woortmann para que ele realizasse sua explanação acerca da demanda solicitada. O Administrador iniciou a apresentação dizendo que o Parque das Garças é uma demanda antiga da comunidade do Lago Norte, que conta com cinco parques, mas que nenhum deles conta com infraestrutura adequada. Afirmou que alguns parques apresentam potencial para diversas atividades, no entanto com restrições por terem sido considerados parques ecológicos. Esclareceu que desde fevereiro, quando à Administração recebeu a Associação dos Amigos do Parque, tomaram o cuidado de trazer o IBRAM, a Prefeitura Comunitária, o Movimento Ecológico do Lago para que todos possam discutir junto com a comunidade. E acrescentou que convidaram também o Centro de Excelência em Turismo na UNB, com o intuito de dirimir eventuais conflitos, não identificando nas reuniões nenhum conflito, considerando um ponto positivo na articulação comunitária. Detalhou ainda, alguns itens do projeto Parque das Garças, o qual localiza-se no final da Península Norte. É uma área de aproximadamente 10,3 hectares, grande biodiversidade, a área tem forma de uma fatia de pizza, o local é considerando pelos praticantes de *kitesurf* como um dos melhores locais para a prática. A área é freqüentada por moradores, principalmente para passeios familiares, onde se observa muitos pássaros. Em junho, foi realizado um mutirão de preparação do Parque para a seca no Lago Norte. A questão da roçagem ficou prejudicada pela quebra de contrato e o mutirão contou com a participação da população, cerca de 120 a 150 pessoas, entre elas: escoteiros, membros da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Associação dos Amigos do Parque, Prefeituras Comunitárias, técnicos do IBRAM, inclusive com repercussão muito positiva na mídia. Enfatizou que decorrente do processo de mobilização, se chegou ao projeto, cujo anteprojeto já havia sido feito pelo Movimento Ecológico do Lago e a Associação de Amigos do Parque. Informou também, que o projeto foi incrementado a partir de algumas parcerias, uma delas a Confederação de Balonismo e que este ano o campeonato de comemorações com balões foi um marco positivo para o Distrito Federal. Informou que Brasília possui um elemento muito *sui generis*, em relação às outras cidades, que envolve as áreas de segurança nacional, o que é um grande impeditivo para a prática de balonismo. Um estudo realizado através do mapa dos ventos indicou que dessa forma a prática é favorável por duas questões: a primeira é a área de segurança nacional, que não passará perto; e a outra é que, levantado o balão do Parque das Garças, vê-se o monumento natural, que é o lago que já é uma atração em si, passa também pelo circuito monumental, que é Esplanada dos Ministérios, a Catedral, a Biblioteca Nacional e o Museu Nacional e pode pousar no Parque da Cidade. Informou que junto a comunidade e o IBRAM foi possível elencar os itens. O primeiro deles é muro de escalada, vestiários, quadra de futebol e que a utilização dessas quadras pode inclusive reverter em dividendos para o parque. Falou da criação de estacionamento, a sede da Administração, um espaço para reuniões e convivência da Associação Amigos do Parque, um espaço para o IBRAM e a possibilidade de ser dentro do parque a sede da Federação Nacional de balonismo do Brasil, inclusive com depósito de cestos, cuja renda também reverteria para a manutenção do parque. A criação também de uma praça da vitalidade, focada para os idosos, parques infantis separados por faixa etária, a criação de jardins, algo copiado dos jardins de Monet, uma área para a prática de *tai chi chuan*. Acrescenta que foi feita uma parceria com o Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP, que resultou em alguns roteiros pensados para contemplação e atividades voltadas para educação ambiental. Haverá no parque a harmonia das formas e das cores. Finalizou a explanação enfatizando que a intenção do projeto é consolidar essa área pública para que a população possa justamente se apropriar do espaço. O Presidente substituto passa a palavra para a conselheira Fernanda Guimarães a fim de proceder a seu relato. A relatora inicia destacando que o seu relatório foi elaborado com o objetivo de avaliar a proposta apresentada, considerando a pertinência e a relevância do projeto em face das áreas de atuação do FUNDURB e dos benefícios para a comunidade do Lago Norte. Inicia-se a leitura: “Trata-se a proposta, de captação de recursos financeiros para a urbanização e implantação de equipamentos públicos e infraestrutura no Parque das Garças, Setor de habitação Individual Norte, Lago Norte, em atendimento ao Decreto nº 23.316, de 25 de outubro de 2002, que criou o Parque Ecológico das garças, com o total de 10,5 hectares e poligonal definida por coordenada georreferenciada. Já no Decreto, com orçamento estimado em R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), o projeto apresentado tem como objetivo beneficiar a comunidade local, implantado o Parque criado por meio da legislação e transformando-o em espaço de efetivo convívio comunitário. Este projeto abarca a instalação de muros e escaladas, vestiários, quadra de futebol *society*, estacionamento asfaltado, prédio da administração geral, equipamentos de exercícios físicos, mirantes, píer para *kite surf*, ponto de encontro comunitário e um hectare de área gramada. Consta dos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



autos, um projeto, ainda em nível de estudo preliminar, contendo as seguintes pranchas, que são as que estão expostas ali (apontou para *slide*): planta geral do Parque; plantas, cortes e fachadas das edificações: vestiário, administração e equipamentos. E os seguintes documentos: formulário para apresentação de projeto demanda espontânea CAF/FUNDURB e planilha de orçamento preliminar. Após o recebimento da proposta por esta SEDHAB, o chefe da Unidade Gestora dos Fundos, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 31.338/2011, solicitou à Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN uma avaliação técnica da proposta. Ela apresenta algumas questões absolutamente relevantes que foram apontadas pelos arquitetos urbanistas da gerência da área de Adjacente 1, que é a GELAG, que cuida do Lago Norte: **1)** após a publicação do Decreto nº 23.316/2002, que criou o Parque Ecológico das Garças, não houve a devida elaboração do projeto urbanístico composto de URB/MDE, conseqüentemente, não houve o registro imobiliário da poligonal do Parque em cartório. Por exigência da Lei Federal nº 6.766/1979 art. 18, o registro tem prazo de 180 dias para ocorrer, sob pena de caducidade da aprovação. É do entendimento da GELAG, unidade orgânica responsável pelo planejamento urbano da Região Administrativa do Lago Norte, que o decreto que criou o Parque perdeu sua validade e, portanto, a reserva diária para a implantação do Parque deixa de existir; **2)** mantém-se, todavia, a vigência de um parcelamento urbano existente sobre a mesma porção territorial. Ela coloca a ilustração (*slide*). Parcelamento urbano do polo 1, lotes 1 e 2 e, a poligonal do Parque. Esse parcelamento foi criado pelo Projeto URB/MDE nº 14.296, portanto, anterior à criação do Parque, ele é de 1996 e o Parque é de 2002, constitui-se nos lotes 1 e 2 do polo 1 do Projeto Orla, também denominado Pontão do Lago Norte, teve o seu rito processual de criação concluído com o devido registro cartorial das unidades mobiliadas criadas; **3)** a superposição espacial das duas propostas de parcelamento do solo no Trecho 15 do Setor de Habitação Individual Norte foi detectada e bem ilustrada pela GELAG por meio dos croquis constantes nas fls. 40 e 45 do processo. Foi apontado, ainda, que, existem dois processos administrativos que tratam especificamente dessa superposição: Processo nº 030-006.687/1977 e Processo nº 111-002.039/2005, ambos encontram-se atualmente na própria GELAG e devem ser retomados para subsidiar a tomada de decisões dos gestores públicos; **4)** caso haja interesse do governo e da população na reedição do decreto de criação do Parque, deve ser seguido o rito processual previsto na legislação urbanística vigente, que é: anuência do proprietário dos lotes, no caso Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal- TERRACAP, proprietária dos dois lotes, na sua desconstituição; audiência pública; aprovação de lei complementar para afetação e desafetação de área pública; elaboração do plano de manejo; elaboração do projeto de urbanismo – URB/MDE, regulamentando a lei complementar; aprovação do projeto por meio do decreto governamental; e registro do projeto em cartório. Então, foram quatro itens levantados pela GELAG”. Ela corrobora com as pendências apontadas pela GELAG e acrescenta outras que considera pertinentes: “**1)** no decreto de criação do Parque Ecológico das Garças, art. 1º, é afirmada a criação do Parque em área pública, essa condição, conforme exposto, não traduz a verdade, pois a poligonal do Parque engloba as duas unidades imobiliárias do polo 1, que possui grandes dimensões, 17.421,70 e 9.906,49 metros quadrados, totalizando 27.328,19 metros quadrados de área particular; **2)** no § 2º, do art. 2º, do mesmo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



decreto, lê-se que: é vedada qualquer atividade ou empreendimento, público ou privado, que comprometa as características naturais da área ou que coloque em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local. E no art. 4º, observa-se que a supervisão do Parque é de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH). Dessa forma, acredita que nenhum projeto de urbanização e implantação de equipamentos públicos e infraestrutura pode ser aprovado ou, para este, se destinar recursos financeiros sem que tenha sido aprovado pela SEMARH ou pelo IBRAM, comprovando a compatibilidade da intervenção com a preservação dos recursos naturais existentes. O administrador do Lago Norte até comentou que vem sendo feita a relação com o IBRAM, mas no processo não consta nenhuma documentação; **3)** em atendimento ao art. 1º do Decreto nº 31.338/2011, o GEF/SEDHAB solicitou à Subsecretaria de Planejamento Urbano uma avaliação técnica da proposta, além do parecer emitido pelos arquitetos urbanistas da Gerência da Área Adjacente 1 – GELAG, acerca do parcelamento urbano. Acredita que a proposta deveria ser avaliada, também, pela Gerência de Estudos da Paisagem (GESP), também da SUPLAN, acerca do mérito do projeto paisagístico em consonância com o Plano de Mobiliário Urbano (PMU), com as diretrizes técnicas oficiais para o paisagismo de espaços públicos e com a Norma Técnica da ABNT nº 9.050, que trata da acessibilidade universal; **4)** a proposta foi apresentada na fase de projeto preliminar, porém não atende ao disposto na Norma Técnica nº 2, Decreto nº 19.045/1998, que dispõe a respeito dos procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo, em especial no que tange aos arts. 16 a 20. Ressalta que trata-se, apenas, de questão relativa à formatação e padronização oficial de projetos; **5)** em cumprimento ao rito processual indispensável em projetos dessa natureza, faltou formalizar consulta prévia às concessionárias do serviço público, no que concerne a existência de interferência com suas redes projetadas ou executadas. A proposta de humanização deve sempre ser elaborada respeitando as limitações técnicas apontadas e impostas pelas concessionárias; **6)** conforme já mencionado, o projeto foi apresentado em nível de estudo preliminar. Consta do processo, à fl. 11, o Ofício nº 526/2011, enviado pela Administração Regional do Lago Norte à NOVACAP, solicitando colaboração na execução dos projetos executivos, não há resposta da NOVACAP no processo. Acrescenta, que a Administração Regional do Lago Norte solicita a UGF/SEDHAB recursos financeiros para a execução das obras. E esclarece que sempre que obras for o objetivo a ser financiado, devem ser levados ao CAF/FUNDURB os projetos executivos elaborados, o caderno básico e o orçamento detalhado, calculado sobre o projeto executivo e não sobre o estudo preliminar como foi apresentado. É esse o relatório que tenho a apresentar acerca do projeto proposto e da análise técnica realizada pelos arquitetos urbanistas da GELAG. Agora, passo ao voto. Apesar de considerar o projeto de urbanização, implantação de equipamentos públicos e infraestrutura do Parque das Garças relevante para a comunidade residente, considerar, ainda, que possui absoluta pertinência com os objetivos do FUNDURB e que existe disponibilidade orçamentária para o atendimento, manifesto meu voto contrário ao acolhimento da proposta enquanto não for desembaraçada a situação de sobreposição de diferentes projetos de parcelamento do solo, não há que se discutir detalhamento de projeto ou projeto de implantação de nenhum deles. Se faz necessário que a SEDHAB proceda a gestões em busca da definição em conjunto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



com a SEMARH e a Administração do Lago Norte a respeito de qual dos projetos de parcelamento prevalecerá ou se será perseguida uma forma de compatibilização entre os dois projetos de parcelamento, norteando-se sempre pelo desejo da comunidade de ser atendida. São esses o voto e o relatório”. Após a apresentação do relatório e do voto da conselheira relatora, o Presidente substituto agradece à conselheira Fernanda Guimarães e coloca em discussão a matéria. Porém, antes, ele passa a palavra para o administrador do Lago Norte a fim de prestar alguns esclarecimentos. O administrador do Lago Norte, senhor Marcos Fensterseifer Woortmann, toma a palavra e esclarece que a respeito da questão dos lotes, destacando a relevância da questão e informou que já houve uma reunião com o Presidente da TERRACAP, Marcelo Piancastelli, e com o senador Rodrigo Rollemberg, autor do projeto que criou os lotes. Ambos, se posicionaram a favor da desconstituição. Esse processo já está em andamento dentro da TERRACAP. Quanto ao IBRAM, no que concerne ao plano de manejo para o Parque, afirmou já haver 90% do estudo pronto. Isso foi feito pela própria comunidade, também, por uma série de professores, tanto da UnB, quanto de outras universidades, que residem no Lago Norte. Já fizeram a densitometria vegetal, estudo topográfico, levantamento de avifauna e fauna em geral. Fizeram também outros, que já estão de posse do IBRAM também. Em relação à reedição do decreto, essa é uma questão que o administrador diz não ter condições de opinar, pois é uma legislação que ele desconhece. Ele acredita que o decreto, sendo ele sobreposto e posterior à constituição do lote, teria validade ao invés do decreto anterior, mas isso é uma questão que os analistas jurídicos devem dizer. Disse acreditar, havendo concordância por parte do presidente da TERRACAP e do autor do projeto, bem como sendo essa uma demanda da comunidade com a aprovação do IBRAM, não haver empecilho. Na sequência, o Presidente substituto retoma a palavra coloca o relatório e o voto em discussão, comunicando, preliminarmente, que ele próprio faz questão de falar sobre o assunto. Ele considera que a análise feita pelos técnicos da GELAG – SUPLAN é altamente consubstanciada naquilo que é especialidade deles, e entende, também, que a conselheira Fernanda Guimarães é alguém que vem da área técnica e que é, essencialmente, preocupada com os ritos e a natureza técnica pela qual as avaliações do Conselho devem se pautar. Porém, ele lembra que em outros momentos, já nesta gestão, neste ano, portanto, os conselheiros e as conselheiras do CAF aprovaram outros projetos da área de urbanismo, essencialmente a implantação de equipamentos públicos que, de alguma maneira, saíram com pendências a serem sanadas para disponibilização dos recursos do Fundo. Continuando o seu comentário, ele diz que houve a destinação dos recursos condicionada à solução das pendências que eram colocadas no relatório de cada conselheiro e conselheira como condicionantes para que o recurso fosse disponibilizado, lembrando que a resolução, na verdade, versa sobre a destinação do recurso e não da execução imediata dele, até porque para que ele seja executado deve passar pelo rito legal como qualquer outro processo interno do Governo, seja de contratação de serviços, de execução de obras ou aquisição de equipamentos, por exemplo, para chegar-se a um grau de licitar uma obra dessa espécie, como a do Parque das Garças, todos esses embaraços legais que são colocados, tanto pela área técnica, quanto no relatório da conselheira Fernanda Guimarães terão obviamente que ser superados para que possa ser efetivado. O



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Presidente substituto disse entender que os itens apontados têm como ser superados e o Conselho pode sinalizar para a comunidade do Lago Norte que parte dos recursos desse Fundo, que também tem origem nas outorgas que foram colhidas ali, poderia estar retornando para lá com a implantação desse projeto, que é notadamente do interesse da comunidade. Em seguida, passa a palavra para a conselheira Rossana Elizabeth da Cunha Rego que sugere uma alternativa, que consistiria em aprovar os recursos, mas colocar um prazo para sanar o problema, que seria 120 dias ou quatro meses, tempo suficiente, se realmente há um interesse da TERRACAP, da administração e dos outros envolvidos em resolver as questões apontadas nos relatórios técnicos. A conselheira Fernanda Guimarães, corroborando com a fala do Secretário, lembra que outros projetos foram aprovados com pendências. Porém, segundo a conselheira, foram pendências de ordem e instrução processual, de formatação de projetos, coisas simples a serem resolvidas na instrução, não são pendências que estão na própria legislação. Ela ressalta, ainda, que eles estão destinando recursos a um parque que, na legislação, não existe mais, pois existe um parcelamento sobre ele. Ela diz concordar com o mérito como expôs no voto. Considera o parque muito interessante para a população, mas pensa, também, que a Subsecretaria deve se manifestar nesse sentido pelo parecer que o próprio Gabinete deu. Dessa forma, não vê problema para resolver tudo que foi colocado, entretanto pensa ser inconveniente aprovar a destinação de recursos neste momento com esse amparo legal. Ela diz acreditar que devem ser feitas às alterações do parcelamento e das legislações devidas, para depois retornar ao Conselho com a mesma proposta para ser apreciada. Ela decide manter o seu voto. Na sequência, o conselheiro Ricardo Baseggio lembrou que, na proposta, há alocação de cinco quiosques dentro do parque e alertou que existe uma lei de quiosques a ser respeitada e avaliada antes dessa aprovação final. Advertiu que isso é importante para não gerar problemas na aprovação de todos os outros quiosques depois. O Presidente substituto diz que vai fazer uma junção com a proposta da conselheira Rossana. Em seguida, passa a palavra para a conselheira Gilma Rodrigues, que questiona se essa matéria teria que passar pela Câmara. O Presidente substituto esclarece que se houver necessidade de projeto de lei complementar, tem que passar pela Câmara Legislativa. A conselheira Gilma Rodrigues afirmou então acreditar que esse tempo é insuficiente, por já estarmos no final do ano. O Presidente substituto retoma a palavra e se mostra preocupado com a inércia das administrações ou de outras unidades orgânicas do GDF em apresentar projetos para que pudessem ser feitas as execuções necessárias do Fundo. Ele, ainda, esclarece que esse fenômeno não ocorre só nas administrações, mas ocorre, também internamente na Secretaria com relação à execução do Fundo nos projetos necessários. Afirmou ainda que tem trabalhado intensamente para mudar essa cultura nas áreas fins, as quais contam tanto com o aparato intelectual quanto material para viabilizar o desenvolvimento de projetos para o Fundo. Esclarece que, devido a essa morosidade surgiu essa divergência do voto. Ele lembra que a proposta em questão tem a aquiescência da comunidade, conta com a vontade da administração regional e de outros órgãos do GDF envolvidos no processo de execução. E informou que os recursos do FUNDURB não utilizados este ano estarão depositados em uma conta própria do Fundo, e serão revertidos em superávit financeiro. Em função disso, esses recursos não são perdidos. Disse



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



ainda que existem recursos suficientes, inclusive para outros projetos. Diz, também, que esse é um recurso que, essencialmente, agora, está sem destinação até o final do ano. Por isso, entende que a vontade da comunidade e da administração de fazer o projeto sair do papel, é justamente uma motivação. Em seguida, o Presidente substituto passou a palavra para a conselheira Fernanda Guimarães. A conselheira Fernanda Guimarães esclareceu a uma pergunta que foi feita, no sentido de que vai ser necessário um projeto de lei complementar para mudar a natureza jurídica do domínio da área, ou seja, há que se promover a desafetação da área dos lotes da TERRACAP, a qual vai mudar de área privada para área pública. A segunda questão é que ela concorda com Secretário adjunto que a responsável pela pendência que está colocada é a própria SEDHAB que assistiu isso desde a época em que o decreto foi publicado com uma sobreposição de parcelamento. A Secretaria não se manifestou e deixou a coisa existir em duplicidade. Ela diz que está fazendo *mea culpa*, pois é servidora da casa. A conselheira Júnia Bittencourt se diz favorável ao projeto, mas sugere uma dilatação do prazo de quatro meses (cento e vinte) para seis meses (180 dias). O Presidente substituto afirmou que não vê nenhum problema no prazo de seis meses e passou a palavra para o conselheiro Fabrício Oliveira de Barros que também se manifestou pelo prazo de seis meses, entendendo ser mais compatível com o saneamento das pendências. Colocado em votação o projeto foi aprovado por maioria em favor do voto de divergência e o Presidente substituto recomendou que se registre em ata e na Resolução do CAF que o voto do Conselho condiciona a destinação dos recursos à resolução das pendências apontadas no relatório da Conselheira Fernanda Guimarães em um prazo fixado de até seis meses (180 dias), sob pena de os valores não serem empenhados. Em seguida, o Presidente substituto anunciou o próximo item da pauta a ser apreciado. **4 – Apresentação do Fluxo da tramitação dos Projetos financiados com recursos do FUNDURB.** Informou que a exposição será feita pelo Secretário executivo do Fundo, Gilmar Gonzaga. O senhor Gilmar Gonzaga começou a sua explanação esclarecendo que a apresentação foi incluída na pauta, visando atender a uma reivindicação dos Conselheiros, registrada na ata da reunião passada, no sentido de que fosse definido um rito de tramitação dos projetos que compõem as demandas que são apresentadas e deliberadas nas reuniões do Conselho de Administração do Fundo (CAF). Informou que foi elaborado no âmbito da Unidade Gestora de Fundos um roteiro com o trâmite das demandas apresentadas ao Colegiado, onde as solicitações feitas pelos conselheiros estão contempladas. Continuou a sua exposição dizendo que as demandas apresentadas no Conselho de Administração do Fundo (CAF/FUNDURB) são constituídas de demandas internas da SEDHAB e de demandas oriundas de outros órgãos do GDF. Informou também que o fluxo foi dividido da seguinte forma: primeiro, as demandas apresentadas pelas Unidades Internas da SEDHAB, que têm um diferencial em relação ao fluxo das demandas de outros órgãos, percorrendo sobre todas as fases do fluxo, desde o planejamento (PPA e LOA) até a execução final dos projetos financiados com recursos do Fundo. Acrescentou ser importante destacar que o prazo solicitado pelos conselheiros para o encaminhamento de processos para a relatoria, foi fixado 07(sete) dias de antecedência em relação à data da reunião. Outro ponto importante é o retorno do parecer do Conselheiro relator com, pelo menos, 02(dois) dias de antecedência para que possa ser compartilhado com os



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



demais conselheiros. Após a explanação, o Presidente substituto pergunta se algum conselheiro deseja opinar a respeito. O Conselheiro Ricardo Baseggio destacou a importância da etapa contemplada no roteiro, a qual diz respeito à necessidade de avaliação pelo corpo técnico da SEDHAB, das minutas de edital de licitação nos casos em que os projetos elaborados na Secretaria serão executados por outros órgãos do GDF. O Conselheiro citou a título de exemplo dois problemas ocorridos este ano, de obras contratadas com os recursos do FUNDURB: o primeiro foi a acessibilidade do Hospital de Ceilândia, pois o edital de licitação alterou as especificações e o quantitativo das calçadas que estavam no projeto; e o segundo foi um problema no projeto na QN 16 Riacho Fundo II, pois o edital de licitação não contemplou todos os itens do projeto e deixou de fora uma praça. Na execução, ocorreram problemas sérios para conseguir colocar a praça lá, já que adaptações tiveram que ser feitas na fase de execução dos contratos. Sugeriu, como forma de evitar esse tipo de ocorrência, a análise do edital de licitação pelos responsáveis técnicos pelo projeto antes do edital ir para a rua. O Presidente substituto alertou que, nesses casos específicos, o órgão encarregado pela execução do projeto deve ser prontamente notificado, para que esclareça sobre eventuais divergências entre o projeto que foi encaminhado e o edital de licitação. O Secretário executivo do Fundo, senhor Gilmar Gonzaga, respondeu que tais procedimentos já são adotados no âmbito dos processos onde os projetos estão autuados e esclareceu que Unidade Gestora de Fundos realiza vistorias *in loco*, embora a qualidade dos dados observados é prejudicada pela ausência de conhecimentos técnicos especializados entre os servidores da Unidade. Não obstante, informou ainda que há um acompanhamento que também é feito pela equipe que elabora o projeto. Nessa situação, quem teria mais condições de dizer se o projeto está dentro das especificações originais é a equipe que elaborou o projeto, cabendo à UGF resguardar a compatibilidade da execução para prestar contas ao Conselho de Administração. O Presidente substituto alertou ao senhor Gilmar que a vistoria feita pela Unidade Gestora de Fundos, no caso de projetos que, necessariamente, tem interveniência das áreas fins da Secretaria, deverão ser acompanhadas pelas respectivas equipes técnicas, para que cada uma das áreas que apresentaram projetos ao FUNDURB se responsabilizem pela fidedigna execução dos mesmos. Recomendou que esse acompanhamento fosse contemplado no fluxo das demandas. A conselheira Júnia Bittencourt agradeceu ao Secretário-executivo do FUNDURB por atender à solicitação do Conselho. Destacou que essa questão que foi colocada na reunião anterior do CAF e definida nesse fluxo apresentado irá facilitar muito a relatoria dos processos pelos conselheiros. A conselheira Fernanda Guimarães solicitou que fosse disponibilizado esse fluxo, por *e-mail*, para todos os Conselheiros. O Presidente substituto comunicou que foi registrado o pedido da conselheira Fernanda Guimarães, o qual, com o adendo feito por ele, foi considerado aprovado pelos demais conselheiros presentes. Determinou também o compartilhamento do fluxo com os chefes de unidades internas e os Subsecretários da SEDHAB para que estes também estejam atentos ao roteiro. Na sequência, o Presidente substituto deu prosseguimento à pauta, passando para o Item **6 – Assuntos Gerais**. A conselheira Rossana Elisabeth, da Secretaria de Obras, solicitou a palavra e disse que a Secretaria onde trabalha recebeu um documento da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. Nesse



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



documento foi anexado o orçamento do FUNDURB e há o questionamento sobre a aplicação dos recursos que estão previstos no orçamento do Fundo para projetos em acessibilidade. Afirmou que o ofício em questão faz alusão à ausência de projetos de acessibilidade na Galeria dos Estados. Continuando, a Conselheira informou que foi solicitado a ela, pelo Secretário de Estado de Obras, que trouxesse esse assunto para ver se existe projeto acerca da acessibilidade na Galeria dos Estados em andamento na SEDHAB. O Presidente substituto passou a palavra para o conselheiro Ricardo Baseggio, para que este apresentasse esclarecimentos sobre a questão trazida pela Conselheira Rossana. O conselheiro Ricardo Baseggio assegurou que a acessibilidade à Galeria dos Estados está completa na área adjacente ao Setor Comercial Sul, só não tem a saída do outro lado. Continuou dizendo que está em andamento uma composição junto a Banco do Brasil para a instalação de elevadores no local. Afirmou ainda que tal intervenção já foi aprovada pelo IPHAN. O Presidente substituto retomou a palavra e informou que a aplicação em projetos na área central estão no *hall* de projetos para a Copa do Mundo, projetos de acessibilidade universal dos setores centrais, inclusive, com a reestruturação da SEDHAB, a Subsecretaria de Planejamento Urbano irá assumir toda a parte afeta à mobilidade no DF, a qual estava sendo coordenada pela Subsecretaria de Controle. Assim, a orientação atual é no sentido de que os projetos em acessibilidade, compatíveis com os projetos da Copa, serão tratados nesse contexto com prioridade. A conselheira Rossana Elisabeth perguntou se a SEDHAB também recebeu a Requisição do Ministério Público sobre o tema. O Presidente substituto confirmou e acrescentou que a informação prestada pelo Conselheiro Ricardo Baseggio foi repassada para a Promotoria. Afirmou ainda que o chefe da Unidade Gestora dos Fundos compareceu ao MP onde prestou os esclarecimentos requeridos pelo Sr. Promotor de Justiça, e que posteriormente, informou ao Gabinete da SEDHAB, inclusive, anexando ao memorando o seu Termo de Declarações dado à Promotoria. Posteriormente as informações foram complementadas no âmbito do Gabinete e encaminhadas à Promotoria por meio de ofício. **7 – Encerramento.** O Presidente substituto perguntou aos presentes se existia mais algum assunto a ser tratado nessa reunião. Diante do silêncio de todos, agradeceu a presença dos senhores Conselheiros e das senhoras Conselheiras e declarou encerrada a 11ª Reunião Ordinária do Conselho da Administração do FUNDURB. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos Conselheiros presentes que a subscrevem.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito
Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO
Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito
Federal

JÚNIA MARIA BITTENCOURT
Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

GILMA RODRIGUES FERREIRA
Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES
Conselheira Titular Representante dos servidores da área técnica da Secretaria de
Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

RICARDO BASEGGIO FILHO
Conselheiro Suplente Representante dos servidores da área técnica da Secretaria
de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito
Federal